



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 123, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**Considerando** o disposto nos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018;

**Considerando** o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

**Considerando** o Memorando nº 04/2023 – TST,

## R E S O L V E

**Art. 1.º REVOGAR**, o adicional de periculosidade, da servidora Loreni Salete Soerensen, matrícula funcional n.º 7732-1/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde I – Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido por meio da Portaria n.º 501, de 07 de outubro de 2019, a contar do final do expediente de 14 de fevereiro de 2023.

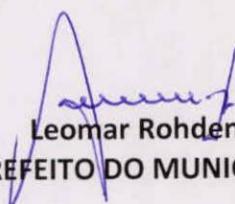
**Art. 2.º CONCEDER**, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), a servidora mencionada no Art. 1.º desta Portaria, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *2785*  
de *28/02/23* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*